

Bruxelas, 27 de setembro de 2018
(OR. en)

12512/18

FIN 722
INST 345
PE-L 46

NOTA PONTO "I/A"

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	12030/18
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 21/2018 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2018 – <i>Aprovação</i>

1. A Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 21/2018 relacionada com a mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) na sequência de uma candidatura de Portugal (EGF/2018/002 PT/Norte-Centro-Lisboa wearing apparel)¹.
2. A proposta tem por objetivo transferir um montante de 4 655 883 euros em dotações de autorização do artigo 40 02 43 (*Reserva para o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização*) para o artigo 04 04 01 (*FEG – Apoiar os trabalhadores por conta de outrem e os trabalhadores independentes cuja atividade tenha cessado devido à globalização*), tal como consta do documento 12030/18.

¹ Doc. 12029/18.

3. O Comité Orçamental analisou esta proposta de transferência na reunião de 17 de setembro de 2018.
4. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
 - a proposta de transferência de dotações; e
 - o projeto de carta para esse efeito, constante do ANEXO.

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho

para: Presidente do Parlamento Europeu

c/c: Presidente da Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.º 6, do Regulamento Financeiro de 18 de julho de 2018¹, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 21/2018 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2018.

(Fórmula de cortesia).

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014, (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).